

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43

Ata da Consulta Formal encerrada em 16 de novembro de 2022

I Data, hora e local

Em 16 de novembro de 2022, às 18 horas, conforme edital de convocação, na forma do art. 33 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), no escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora ("Administradora") do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda ("Fundo").

II Convocação, Presença e Quórum

Convocação em 14 de outubro de 2022, na forma do art. 27 e §§ do Regulamento. Instalação da Assembleia na forma do art. 29 do Regulamento com o envio de votos de quotistas que representam 39,88% (trinta e nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) das quotas emitidas. Quóruns de deliberação na forma do art. 30 e §§ do Regulamento.

III Composição da Mesa

Sr. Fernando Henrique Augusto – Presidente; e

Sr. Hebert Gonzalez Gally – Secretário.

IV Ordem do Dia

(i) Deliberar, extraordinariamente, nos termos do art. 25, I, do regulamento do Fundo, sobre a alienação do imóvel de propriedade do Fundo e localizado em Duque de Caxias/RJ, atualmente locado à Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. ("Imóvel"), pelo valor mínimo de R\$ 14.500,000,00 (catorze milhões e quinhentos mil reais). Para fins da presente deliberação, a Administradora e a Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S.A., na qualidade de Consultora Imobiliária, deverão tomar as providências necessárias para o recebimento de propostas para a potencial alienação do Imóvel por um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da Consulta Formal, sendo que, em caso de recebimento de propostas em montante igual ou superior ao valor mínimo acima estabelecido, a Administradora, em nome do Fundo, estará autorizada a realizar a venda do Imóvel.

(ii) Deliberar, extraordinariamente, em observância ao art. 69, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555 sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação desta Consulta Formal.

V Deliberações

Após promover as diligências necessárias, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia foram **aprovadas** pela maioria dos quotistas presentes, representantes de 99,95% (noventa e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) e 99,85% (noventa e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) respectivamente aos itens 'i' e 'ii' da Ordem do Dia, na forma do art. 30 e §§ do Regulamento.

Adicionalmente computou-se a manifestação pela reprovação das matérias por representantes de 0,05% (cinco centésimos por cento) e 0,15% (quinze centésimos por cento) dos quotistas presentes, respectivamente aos itens 'i' e 'ii' da Ordem do Dia.

Diante o exposto, a Administradora adotará as providências necessárias a fim de implementar a alienação do imóvel de propriedade do Fundo localizado em Duque de Caxias/RJ, conforme condições dispostas na proposta disponibilizada aos quotistas como material de apoio à deliberação das matérias.

As cartas-respostas são parte integrante desta ata e encontram-se arquivadas na sede da Administradora.

VI Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Consulta Formal foi encerrada, tendo eu, Hebert González Gally, lavrado a presente ata sob a forma sumária.

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2022

Hebert González Gally

Secretário

Fernando Henrique Augusto

Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda

Ata da Consulta Formal encerrada em 16 de novembro de 2022

Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda